

EDITAL Nº11/2023

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **23 de junho de 2023**, às **21h**, no **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2023, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

[Este assunto não carece de votação.](#)

2. Documentos de Prestações de Contas Consolidadas do Grupo Autárquico do Município de Leiria referentes ao exercício de 2022 - Apreciação, discussão e votação;

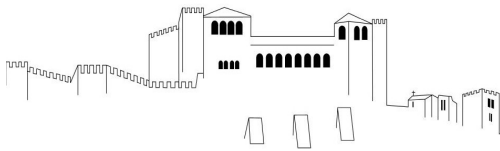
Resumo: O Município de Leiria apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, sendo o grupo autárquico “composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, sendo aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Autárquico as empresas do sector empresarial local detidas na totalidade e os serviços municipalizados, a saber: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS) e Teatro José Lúcio da Silva (TJLS).

Assim, em resultado da elaboração da prestação de contas consolidadas, foram apurados os seguintes dados consolidados:

1. Execução orçamental:



a. **Receitas Correntes** de €112.533.643,53 (cento e doze milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), **Receitas de Capital** de €4.872.268,82 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) e **Outras Receitas** de €545.457,54 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), perfazendo a **Receita Efetiva** o montante de €117.951.369,89 (cento e dezassete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).

b. **Despesas Correntes** de €78.155.164,40 (setenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), **Despesas de Capital** de €39.163.667,49 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), perfazendo a **Despesa Efetiva** o montante de €117.318.831,89 (cento e dezassete milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos).

c. **Saldo da gerência anterior** de €53.390.989,32 (cinquenta e três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e **Saldo para a gerência seguinte** de €50.822.708,06 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e oito euros e seis cêntimos).

2. Demonstrações Financeiras:

2.1 Balanço

Ativo de €546.640.364,83 (quinhentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), **Património Líquido** de €512.181.959,15 (quinhentos e doze milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos) e **Passivo** de €34.458.405,68 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

2.2 Demonstração de Resultados:

Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento de €28.726.920,16 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte euros e dezasseis cêntimos).

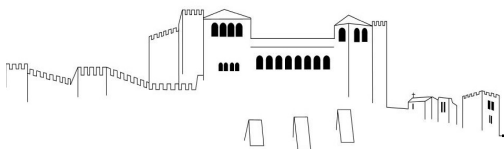
Resultado Operacional de €6.424.202,72 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dois euros e setenta e dois cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €5.781.420,10 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte euros e dez cêntimos).

[Este assunto carece de votação.](#)

3. Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP2 – Retificação da deliberação de 02/05/2023, ao abrigo do artigo 174.º do CPA - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP2, de forma a ajustar a sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo:



[Este assunto carece de votação.](#)

Ano	Tipo	Número	NCD	Descrição	2023	2024	2025
2016	I	110		Áreas e Parques Industriais			
		6390		T-15/2022 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA CARREIRA D'ÁGUA – BAROSA	34 390,80 €	42 988,50 €	8 597,70 €
2019	I	149					
		4249		T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BOA VISTA - UF SANTA EUFEMEA E BOA VISTA	9 327,50 €	2 665,00 €	
2021	I	165		Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2021			
		5296		T – 37/2021 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO LARGO DA IGREJA, RUA DE JÚLIA DA SILVA CRESPO E RUA DOM DINIS	12 171,54 €	10 142,95 €	2 028,59 €
2022	I	2		Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2022			
				T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO	398 100,00 €	486 471,43 €	
				T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 1	13 394,70 €	8 523,90 €	2 435,40 €
				T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 2	16 743,38 €	10 654,87 €	3 044,25 €
				T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 3	19 087,45 €	12 146,55 €	3 470,45 €
				T-39/22-PROJETOS DE EXECUÇÃO DE "LIGAÇÃO DA RUA DO ARNEIRO COM A RUA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE JUNTO À ESCOLA DA BIDOEIRA"	30 159,65 €	23 457,50 €	6 702,18 €
				T-54/22-ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARREIRINHO – CASAL DOS CLAROS – FREGUESIA DE AMOR	29 058,75 €	29 058,75 €	6 457,50 €

4. Isenção das taxas de terrado da Feira de "Levante" Da Praia do Pedrogão – julho 2023 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove em minuta, a isenção das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de Levante da Praia do Pedrogão, no mês julho de 2023, como forma de compensar a impossibilidade de exercerem a sua normal atividade no período anteriormente referido.

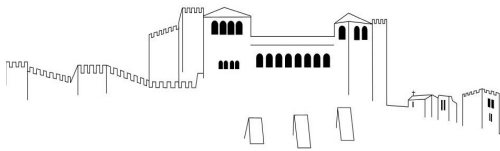
Esta proposta permitirá compensar os constrangimentos e limitações diversas que a suspensão da realização da Feira num largo período do mês em causa acarreta.

[Este assunto carece de votação.](#)

5. Exposição Temporária "Corpus: Ritualidade, Forma e Presença" – entrada livre para grupos organizados - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Considerando a exposição temporária conjunta promovida entre o Município de Leiria (Museu de Leiria) e a Diocese Leiria-Fátima (Departamento do Património Cultural da Diocese de Leiria-Fátima) denominada "Corpus: Ritualidade, Forma e Presença", patente no Museu de Leiria de 22 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2024 que versa sobre arte e património eucarístico, foi apresentada proposta ao executivo em reunião de 13 de junho, para entrada livre no Museu de Leiria a grupos organizados pela Diocese de Leiria-Fátima, pelo Santuário de Fátima e demais organismos relacionados com a Diocese, ou propostos por estas entidades; para representantes destas entidades; e para emprestadores de obras em exposição. Foi aprovada por unanimidade.

[Este assunto carece de votação.](#)



6. 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho (Ponderação do resultado da Discussão Pública e decisão de remeter à aprovação da Assembleia Municipal) – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Aviso n.º 17670/2021, de 17 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 182, veio desencadear o procedimento da 3.ª alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho.

Concluída a elaboração da 3.ª alteração ao Plano de Santo Agostinho, a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos do estipulado nos n.os 3 e 5 do artigo 86.º, do RJIGT, tendo sido convocadas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

Após o parecer das entidades, realizada a Conferência Procedimental, a CCDRC emitiu parecer favorável à proposta da 3ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, condicionado às recomendações emitidas pela E-Redes.

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 22 de março de 2022, proceder à abertura de um período de discussão pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do Aviso n.º 8758/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 83 de 29 de abril. O período de discussão pública decorreu entre 9 de maio a 3 de junho de 2022.

Concluída a Discussão Pública, foram apresentadas 2 reclamações/sugestões, que têm pertinência, uma vez que permitirão a reabilitação de dois edifícios importantes para a imagem da cidade. No entanto, como esta alteração ultrapassou o âmbito do previsto na deliberação de início do procedimento, entendeu o Município de Leiria ser necessário solicitar os pareceres das entidades que tutelam as servidões e restrições de utilidade pública que abrangem as referidas parcelas.

Foram consultadas a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), que emitiram os seus pareceres entre janeiro e abril de 2023.

Face à inexistência de pareceres desfavoráveis das entidades foi elaborado o respetivo relatório de ponderação, bem como promovidos os ajustamentos ao plano nos termos das suas conclusões.

No seguimento do estabelecido no RJIGT, compete à Assembleia Municipal a aprovação da proposta da 3ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho.

[Este assunto carece de votação.](#)

7. Estacionamento na zona da avenida Papa Francisco – desafetação do domínio público - Apreciação, discussão e votação;

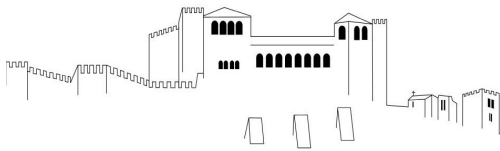
Resumo: Submete-se a deliberação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público, para o domínio privado, do Município de Leiria, de uma parcela de terreno com a área de 956,50 m2, sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, na União das Freguesias de Leiria Pousos Barreira e Cortes.

Norma: Em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

[Este assunto carece de votação.](#)

8. Transferência de competências na área da saúde – Para conhecimento;

Resumo: O Município de Leiria, consciente da importância da temática da Saúde, tem desenvolvido várias ações de dimensão estratégica, nomeadamente: i) A instalação, no dia 3 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde; ii) A elaboração de um documento estratégico, a Estratégia Municipal de Saúde, foi



uma prioridade e neste âmbito foi criado um grupo de trabalho constituído por elementos do Município, Escola Superior de Saúde de Leiria - IPL e Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral. Este grupo realizou 17 reuniões e entendeu que seria necessário auscultar entidades ligadas à saúde, educação, apoio social, forças de segurança e proteção civil com o objetivo de perceber a sua perceção sobre os principais constrangimentos a nível da saúde e bem-estar que existem no nosso concelho, pelo que foram realizadas 2 sessões participativas no Estádio Municipal de Leiria, envolvendo um total de 45 pessoas.

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a transferência das competências para os Municípios é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando as seguintes matérias:

- a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do presente decreto-lei;
- b) Identificação do estado de conservação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização;
- c) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis.

Nos últimos tempos foram desenvolvidas diligências várias no sentido de, por um lado, clarificar os moldes da transferência de competências e caracterização dos imóveis, e, por outro, definir com as freguesias os moldes de operacionalização e implementação das novas competências, em especial no que concerne à gestão e manutenção dos edifícios. Foram, ainda, efetuadas negociações no sentido de garantir o necessário financiamento para a realização de investimentos nas instalações, por forma a garantir o seu adequado funcionamento.

Perante o exposto, informa-se que o Município de Leiria irá proceder à outorga do auto de transferência de competências na área da saúde, ao abrigo e para os efeitos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, pelo que se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal de Leiria.

[Este assunto não carece de votação.](#)

9. Juntas de Freguesia:

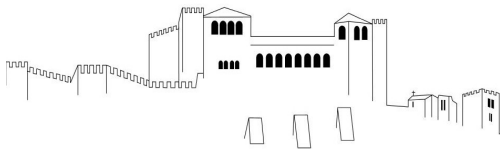
9.1. Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas correntes e despesas de capital – Freguesia de Amor - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove as alterações dos apoios aprovados à Freguesia de Amor no âmbito do apoio para despesas correntes e de capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Amor através do preenchimento do pedido de auxílio, apresentou pedido de auxílio para alteração das verbas das candidaturas aprovadas e apresentação de novas candidaturas “Vedação do Parque de Merendas” e “Construção de Estaleiro na Marinheira”, não existindo aumento dos valores aprovados anteriormente, apenas transferências de verbas.

O valor total do apoio das candidaturas para as despesas correntes é de 20 270,68€ e despesas de capital 98 245,64€

[Este assunto carece de votação.](#)



9.2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a promoção de desenvolvimento sustentável - 2.ª adenda - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 08 de junho de 2021, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias para a promoção de desenvolvimento sustentável, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 30 de julho de 2021.

Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 19 de abril de 2022, foi proposta a Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de maio de 2022, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 21 de junho de 2022.

A definição das obras a introduzir para o ano 2023 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias.

Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos e atividades para a promoção do desenvolvimento sustentável para o ano de 2023, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do prazo de entrega dos relatórios de execução física e financeira;

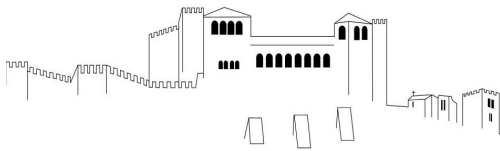
Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia do Arrabal;

Este assunto carece de votação.

9.3. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.



Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
Freguesia de Amor	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	19 996,90 €	Requalificação da praça sita na Rua Padre Joaquim Gonçalves Margalhu

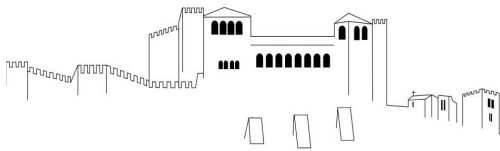
[Este assunto carece de votação.](#)

9.4. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;



Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
Freguesia de Arrabal	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	39 996,98 €	Embelezamento dos espaços públicos de várias entradas da freguesia

[Este assunto carece de votação.](#)

9.5. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

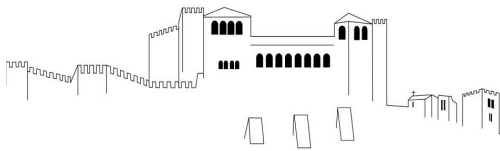
- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
Freguesia de Bidoeira de Cima	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	39 951,40 €	Requalificação do Largo da feira

[Este assunto carece de votação.](#)

9.6. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia da Caranguejeira no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o



Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
Freguesia de Caranguejeira	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	40 000,00 €	Requalificação de praceta, em Caldelas

[Este assunto carece de votação.](#)

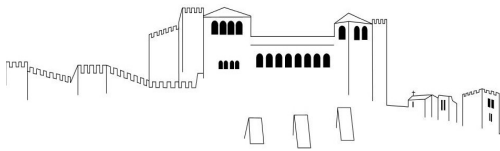
9.7. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;



- d) Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
Freguesia de Coimbrão	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	39 995,92 €	Construção de ilha ecológica urbana, na Rua Nossa Sr.ª Fátima

[Este assunto carece de votação.](#)

9.8. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

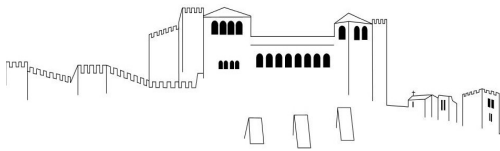
Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
Freguesia de Milagres	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	39 993,80 €	Requalificação da Rotunda Manuel Francisco Maio

[Este assunto carece de votação.](#)



9.9. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

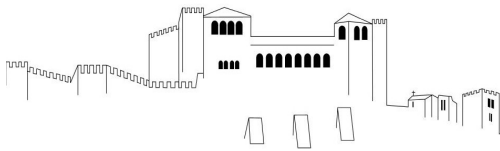
- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	36 188,40 €	Colocação de imagem identificativa da localidade na rotunda da Charneca do Nicho; Requalificação do Largo Santíssimo Salvador, Souto da Carpalhosa

[Este assunto carece de votação.](#)

9.10. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o



Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;
- Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
União das Freguesias de Colmeias e Memória	Engenheira Ana Cristina Silva	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2	39 998,04 €	Realização de obras no parque de S. Silvestre

[Este assunto carece de votação.](#)

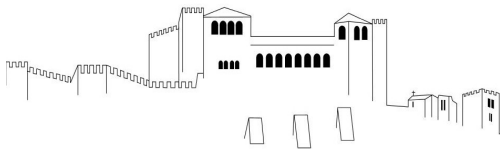
9.11. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023, foi dado início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias”.

Foram efetuadas negociações com as freguesias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para a promoção do desenvolvimento sustentável:

- Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias;
- Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, os gestores do contrato;



- d) Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Junta	Gestor do Contrato	Cargo	Valor MQT	Projecto
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	Engenheiro Renato Carvalho	Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1	39 998,04 €	Requalificação do Jardim da Oliveiras

[Este assunto carece de votação.](#)

9.12. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020.

Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

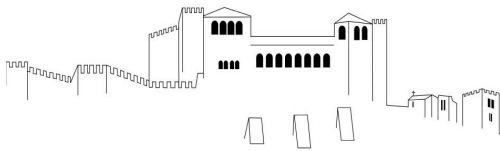
Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 25 de janeiro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 para o ano de 2022 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 até 30 de junho de 2023 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação do Anexo I e II relativo às obras previstas executar em 2021, com a alteração da localização do parque infantil para a Fonte de Santo António, Barreira, Leiria;

A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2021 até ao final de 2023 e, conseqüentemente, a prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, atendendo aos condicionalismos na aquisição de mão de obra para a execução da mesma;

Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das



Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria no âmbito das obras diversas:

- a) Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2021 até 30 de novembro de 2023, nos termos e condições constantes na minuta de adenda;
- b) Autorização da celebração da Adenda n.º 11 ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Este assunto carece de votação.

9.13. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020.

No que se refere à União das Freguesias de Marrazes e Barosa, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 4 outorgada a 18 de outubro de 2021;

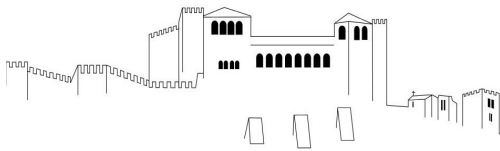
Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de junho de 2023 e conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, e a alteração ao Anexo II do contrato, atendendo às condições climáticas adversas que não permitiram a execução dos trabalhos e as alterações aos pormenores da obra, propostos pelos serviços técnicos desta edilidade, para execução da estrutura do muro na Rua da Carreira de Tiro, em Marrazes;

No decurso da obra, a União das Freguesias de Marrazes e Barosa comunicou a suspensão da obra, pelo que não é possível terminar a execução da intervenção até 30 de junho de 2023;

Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das



Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes. Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria no âmbito das obras diversas:

- a) Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2022 até 30 de novembro de 2023, nos termos e condições constantes na minuta de adenda;
- b) Autorização da celebração da Adenda n.º 8 ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa;

Este assunto carece de votação.

10.Regulamentos:

10.1. Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria - Apreciação, discussão e votação;

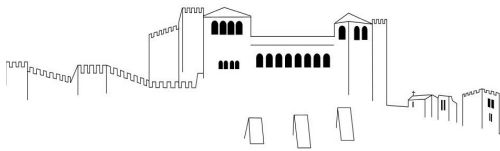
Resumo: O Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, aditou o artigo 6.º-A ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, prevendo a possibilidade de os municípios participarem atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo, através da concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, taxas, tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros.

Assim, reconhecendo e valorizando o papel determinante dos Bombeiros Voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro da população em Portugal, torna-se imperiosa a concessão de benefícios ao nível social para incentivo, apoio e promoção do voluntariado e para a dignificação da função social do bombeiro.

Torna-se, por isso, fundamental estabelecer, através de regulamento municipal, os benefícios sociais a atribuir aos Bombeiros que integram as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias do concelho de Leiria e os respetivos critérios para a sua atribuição.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil, conforme resulta do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, a Câmara Municipal elaborou o projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria, tendo sido presente a sua reunião de 13 de junho de 2023, na qual foi deliberada a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Em razão do exposto, pretende-se que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria, que tem como objeto definir os benefícios sociais a atribuir aos Bombeiros Voluntários que integrem os Corpos de Bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, bem como as condições dessa atribuição e o respetivo procedimento.



[Este assunto carece de votação.](#)

10.2. Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria

- Jazz e Música Erudita - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música Erudita é criado pelo Município de Leiria com o intuito de promover a criação musical contemporânea, assim como o diálogo entre músicos leirienses e compositores emergentes;

Aos municípios, por intermédio das câmaras municipais, cumpre o desenvolvimento de projetos e atividades dinamizadores na área da cultura, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

No âmbito do Festival Leiria Cidade Criativa da Música, o concurso tem periodicidade anual, com início em 2023, carecendo a sua realização de disciplina normativa regulamentar.

Os prémios agora criados, por via deste regulamento, devem pautar-se pela prossecução do interesse público, traduzido no respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, o que implica garantir iguais condições de admissibilidade e clareza dos requisitos respeitantes às obras musicais apresentadas, sem esquecer a composição e competências do júri do concurso.

Quanto à ponderação dos custos e benefícios do projeto, não obstante tratar-se de matéria dificilmente mensurável, a promoção da criação musical contemporânea e a sua valorização em geral, bem como a dos artistas leirienses, em particular, a quem cabe a interpretação das obras finalistas do concurso, superam em muito o montante dos prémios a atribuir.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 18 de abril de 2023, o início do procedimento de elaboração do presente regulamento foi publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o referido período, não se constituíram interessados nem foram oferecidos quaisquer contributos a ser tidos em consideração na elaboração do regulamento.

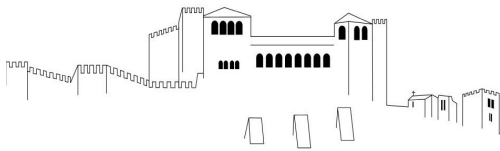
Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal elaborou o Projeto Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música Erudita, o qual foi objeto de decisão em sua reunião ordinária de 30 de maio de 2023.

Em razão do que ficou exposto, é agora proposto que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o referido Regulamento Municipal, através de deliberação aprovada em minuta, para que, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, possa produzir efeitos imediatos.

[Este assunto carece de votação.](#)

10.3. Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar e Médicos Especialistas Hospitalares no Concelho de Leiria - Apreciação, discussão e votação.

Resumo: Com o presente regulamento, pretende-se adotar um conjunto de medidas que contribuam para a fixação de médicos no concelho de Leiria.



Município de Leiria Assembleia Municipal

Pretendemos garantir os cuidados de saúde à população, principalmente para aqueles que necessitam de aceder ao Sistema Nacional de Saúde e se vêm confrontados com a inexistência de médicos no seu território.

A medida com mais impacto, é o apoio ao arrendamento, que consideramos uma medida de apoio importante para os médicos que equacionem pedidos de mobilidade.

Neste sentido e tendo noção dos constrangimentos existentes na área da saúde, pretendemos de alguma forma minimizar o efeito negativo de termos no nosso concelho uma parte da população sem acesso aos cuidados de saúde.

O Regulamento apresentado irá abranger os médicos das unidades funcionais e também os médicos especialistas hospitalares, dado que a saúde deverá ser assumida de uma forma integral e ser assegurada em todas as suas dimensões.

Acresce que, o Regulamento foi apresentado em sede de Conselho Municipal de Saúde, tendo sido acolhidos alguns contributos dos parceiros da saúde.

Este assunto carece de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 16 junho 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Lacerda Sales